

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2020 Versão Corrigida: 2021, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPSP0461778	CHAMA GAS - GUARIBA - LTDA	49.707.067/0001-50	48610.229603/2025-04
GLPPR0461782	EDWALDO JOSE DA SILVA LTDA	60.016.145/0001-02	48610.231972/2025-59
GLPGQ0461946	EXPRESSO GAS LTDA	61.481.761/0001-05	48610.232033/2025-21
GLPPE0462086	FABIO L NASCIMENTO ALMEIDA GAS	62.047.018/0001-04	48610.231792/2025-77
GLPSP0461772	GAS BARNABES MULTIMARCAS LTDA	61.652.883/0001-09	48610.231635/2025-61
GLPRS0461774	GILMAR LUIS SOARES DE OLIVEIRA	62.808.839/0001-08	48610.231928/2025-49
GLPPR0461944	GUILHERME PINTO COMERCIO DE GLP LTDA	63.177.997/0001-70	48610.231445/2025-44
GLPMA0462088	JOSELO FERREIRA LIMA LTDA	61.345.488/0001-83	48610.232058/2025-25
GLPMA0461792	LEAO - COMERCIO DE GAS IV LTDA	63.446.375/0001-08	48610.231973/2025-01
GLPMG0461794	MARCIO RIBEIRO SANTOS GLP	62.823.468/0001-33	48610.231722/2025-19
GLPMT0461785	MATHEUS BATISTA SOARES LTDA	62.510.472/0001-41	48610.231939/2025-29
GLPRS0461790	MP POSTOS E LOGISTICA LTDA	23.448.964/0039-75	48610.231687/2025-38
GLPRS0461796	MP POSTOS E LOGISTICA LTDA	23.448.964/0048-66	48610.231976/2025-37
GLPRS0462082	NADIA REGINA KLEBER ANTUNES	61.617.119/0001-00	48610.232047/2025-45
GLPMS0461770	ROSA E SILVA LTDA	62.804.235/0001-93	48610.229502/2025-25
GLPRS0461776	SANDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	91.411.256/0036-77	48610.231927/2025-02
GLPPR0462080	VAGNER DA COSTA SCOTT HOOD	61.167.611/0001-13	48610.222550/2025-92
GLPPB0462084	40.958.817 EUCLIDES MANOEL DE SOUTO FILHO	40.958.817/0002-72	48610.232048/2025-90

BRUNO VALLE DE MOURA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

DESPACHO STM-ANP Nº 1.638, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento à Resolução ANP nº 917/2023, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de unidade de pesquisa para a execução de projetos com recursos da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, tendo em vista o que consta no Processo ANP nº 48610.212952/2025-89, torna pública a seguinte DECISÃO:

Conceder credenciamento à unidade de pesquisa Laboratório de Inovação Tecnológica (LIT), vinculada à UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo:

CREDECIMENTO ANP Nº	1189/2025	
UNIDADE DE PESQUISA	Laboratório de Inovação Tecnológica (LIT)	
INSTITUIÇÃO CREDENCIADA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR	
CNPJ/MF	75.101.873/0001-90	
PROCESSO ANP	48610.212952/2025-89	
LOCALIZAÇÃO	Curitiba / PR	
ÁREA	TEMA	SURTEMA
TEMAS TRANSVERSAIS	AValiação DA CONFORMIDADE, MONITORAMENTO E CONTROLE	AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E METROLOGIA
TEMAS TRANSVERSAIS	AValiação DA CONFORMIDADE, MONITORAMENTO E CONTROLE	AUTOMAÇÃO, CONTROLE, INSTRUMENTAÇÃO E METROLOGIA

AMANDA DUARTE GONDIM

ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MPA Nº 578, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Cancela as inscrições no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP e as Licenças de Aquicultores, do Ministério da Pesca e Aquicultura.

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II, da Constituição, e em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 8.425, de 31 de março de 2015, e na Portaria nº 174, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Pesca e Aquicultura,

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP e as Licenças de Aquicultores nos estados do Alagoas, Ceará, Goiás, Pará e Santa Catarina, de acordo com o disposto no art. 25, incisos II e VI, da Portaria nº 174, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Pesca e Aquicultura, conforme Anexo.

Parágrafo único. Os interessados tomarão ciência da efetivação da sanção administrativa por meio de correio eletrônico indicado no Formulário de Requerimento.

Art. 2º Esta portaria deverá ser exposta em lugar visível e de fácil acesso na sede das Superintendências Federais de Pesca e Aquicultura nas Unidades da Federação - SFPA's.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE PAULA

ANEXO

LISTA DE INSCRIÇÕES CANCELADAS NO REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA - RGP E AS LICENÇAS DE AQUICULTORES, EFETIVADAS NOS ESTADOS DO ALAGOAS, CEARÁ, GOIÁS, PARÁ E SANTA CATARINA, DE ACORDO COM O FUNDAMENTO LEGAL.

Nº	INTERESSADO	CPF/CNPJ	RGP	CONTRATO DE CESSÃO	FUNDAMENTO
1º	ÁLVARO LEMENHE	XXX.087.693-XX	CE-U0000148-4	S/N	Art. 25, inciso II da Portaria nº 174, de 26 de dezembro de 2023 do Ministério da Pesca e Aquicultura
2º	ALBANICE OLGA DA SILVA	XXX.340.529-XX	SC-U1151092-0	144/2021	
3º	ADILSON CASCÃO RIBEIRO	XXX.760.851-XX	GO-U1151062-8	415/2013	
4º	DAVID FEITOSA DA SILVA	XXX.168.245-XX	AL-U1141574-5	151/2021	
5º	VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.681.587-XX	CE-U0001733-9	S/N	
6º	LEAO DE JUDA AGROINDUSTRIA, HOTELARIA E TURISMO LTDA	XX.515.879/XXXX-XX	PA-U1158290-8	Não possui	Art. 25, inciso VI da Portaria nº 174, de 26 de dezembro de 2023 do Ministério da Pesca e Aquicultura

Ministério do Planejamento e Orçamento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MPO Nº 464, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o empenho de dotações orçamentárias após o prazo estabelecido no art. 17, caput, inciso I, do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 17, caput, e § 1º, inciso II do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, resolve: Art. 1º Autorizar o empenho de dotações orçamentárias de despesas primárias discricionárias constantes da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, e alterações posteriores, após o prazo estabelecido no art. 17, caput, inciso I, do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, sendo:

I - a partir de 3 de dezembro, nos casos de despesas:

a) do Ministério da Saúde;

b) custeadas com recursos de doações ou com recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre;

c) custeadas com recursos oriundos de transferências dos demais entes federativos para a União destinados à execução direta de obras e serviços de engenharia; e

d) despesas primárias discricionárias classificadas com identificador de resultado primário 8 - RP 8.

II - a partir de 8 de dezembro para os demais órgãos e unidades orçamentárias referidos no caput do art. 17 do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

